Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 20/06/13
Aguina A. Morais
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1856/13, DE 20 DE JUNHO DE 2013

"Dispõe sobre a denominação de ruas na cidade de Caçu/GO e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Joaquim Carneiro Guimarães, entre as Ruas Vicente Soares e Paulo e Silva do Bairro São João, desta cidade, passa a denominar-se **"Rua Olimpio José Guimarães".**

Art. 2º - A Rua Joaquim Carneiro Guimarães, a partir da Rua Arthur Ferraz de Almeida passa a denominar-se **"Rua Joaquim Carneiro Guimarães".**

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e as empresas concessionárias de água, esgoto, luz e telefonia.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2013.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal